



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

RUA CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 90 – CEP 12290-000 – JAMBEIRO - SP

LEI Nº972, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996.

=====

Dispõe sobre denominação de Vias Públicas.

WALDEMAR ALVES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada "RUA ETELVINA MARIA DE JESUS, à via pública situada no local que foi implantado o loteamento que tem o nome Portal dos Pereira, que se encontra denominada Rua A nas plantas da Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - As placas denominativas da Via Pública, deverá conter o seguinte título: "RUA ETELVINA MARIA DE JESUS".

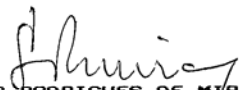
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambéiro, 12 de dezembro de 1.996.


WALDEMAR ALVES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 12 de dezembro de 1.996.


GERALDO RODRIGUES DE MIRA
SECRETARIO ADMINISTRATIVO